



LEI ORDINÁRIA Nº 2239

de 29 de dezembro de 2011

Aprova a Segunda Revisão do Plano Plurianual para o período de 2010- 2013.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica aprovada a Segunda Revisão do Plano Plurianual para o período de 2010- 2013, conforme discriminada nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º..

O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente conforme execução das autorizações expressas nas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos, passando a integrá-lo na forma estabelecida no ato de abertura do crédito adicional, dispensada a republicação do Plano Plurianual.

Art. 3º..

As metas e os valores anuais aprovados neste Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º..

Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e f projeto/atividade na lei de orçamento em curso.

Art. 5º..

Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Corumbá, MS, 29 de dezembro de 2011; 234º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2239/2011 - 29 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em